



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Servente**.

**1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:**

**3.– DO CARGO DE SERVENTE:**

- a) 02 (duas) vaga;
- b) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 1.193,00** (um mil, cento e noventa e três reais) acrescido de 30% (trinta por cento) de insalubridade = a **R\$ 357,90** (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.550,90** (um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

**3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**a) Atribuições Sintéticas:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, copa e cozinha.

**b) Atribuições Genéricas:** Fazer o trabalho de limpeza interna e externa das diversas dependências das edificações públicas; estabelecimentos escolares, nos prédios de funcionamento de secretarias e órgãos, inclusive naqueles locados e mesmo naqueles em que funcionam atividades públicas através de convênios; limpar pisos, vidros,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis máquinas e material em geral; preparar café e servi-lo; realizar tarefas de preparação de alimentos em geral, tarefas de copa, cozinhar, operar forno, fogão e outros equipamentos de cozinha, lavar todo e qualquer instrumento de trabalho, transporte de volumes se necessário e executar outras tarefas correlatas.

**a) 3.2.-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

**4.- DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **14/01/2021** ao dia **25/01/2021**, no horário compreendido; na parte da manhã entre **às 08:30** (oito e trinta) horas até **às 11:30** (onze e trinta) horas e na parte da tarde **das 14:00** (quatorze) horas **às 17:00** (dezessete) horas.

**5.-CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.; munido de cédula de identidade (carteira de identidade) **original e cópia**, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (**site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)**), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irresignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

**7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E DE CONHECIMENTOS GERAIS**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.**

**8.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

A Prova será aplicada no dia **28/01/2021** (quinta-feira), nas dependências da Escola Municipalizada Levino Lautert, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº 1260, n/cidade, às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato estar 30 (trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

**9.- DOS RECURSOS:**

- a) Será admitido recurso quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, datilografado, digitado e devidamente fundamentado;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 002/2021;
- c) Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;
- d) Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;
- e) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**10. – DO GABARITO:**

O Gabarito será divulgado no dia **29/01/2021** e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)

**11.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado (a) o primeiro (o) colocado (a), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

- h) A convocação do candidato (a) classificado (a) será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatório crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público;
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**13.-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O candidato que no dia da realização da prova não estiver fazendo uso da máscara, não poderá acessar o recinto escolar.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 07 de Janeiro de 2021

Valmir Land  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**